

## Edital

### EDITAL N. 47/2017

Faço público, para ciência dos interessados, que foram julgados na sessão de 06.06.2017 os seguintes processos:

**Relator: Jorge Luís Dall'Agnol 1) Proc. Classe RVE N. 1328** - Revisão do Eleitorado - Recadastramento Biométrico. Procedência: Westfália. Interessado(s): Justiça Eleitoral. Decisão: "Por unanimidade, homologaram a revisão do eleitorado."

**Relator: Dr. Jamil Andraus Hanna Bannura 2) Proc. Classe RE N. 5340** - Recurso Eleitoral - Representação - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Jurídica - Multa. Procedência: Canoas. Recorrente(s): Ângela Beatriz Lima de Sá Estamparia - Me (Adv(s) Marcelo Gayardi Ribeiro-OAB 57139). Recorrido(s): Ministério Público Eleitoral. Decisão: "Por unanimidade, afastada a preliminar, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação."

**Relator: Dr. Jamil Andraus Hanna Bannura 3) Proc. Classe RE N. 55132** - Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Abuso - de Poder Econômico - Pedido de Declaração de Inelegibilidade - Pedido de Cassação de Diploma - Pedido de Cassação de Registro - Improcedente. Procedência: Rodeio Bonito. Recorrente(s): Ministério Público Eleitoral. Recorrido(s): Cezar de Pelegrin (Adv(s) Iura Garbin-OAB 79875, Luiz Gilberto Gatti-OAB 65594 e Tainara Gatti-OAB 101052), Odair da Cruz (Adv(s) Iura Garbin-OAB 79875), Vilmar Binsfeld, Leocrécio Tres e Ademar Facco (Adv(s) Paula Geisa Pena-OAB 100531 e Paulo V. de Oliveira-OAB 96252). Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso."

**Relator: Dr. Luciano André Losekann 4) Proc. Classe RE N. 42918** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Vereador - Desaprovação/Rejeição das Contas. Procedência: Palmeira das Missões. Recorrente(s): Vergílio Matias da Rosa (Adv(s) Pedro Ademir Matias da Rosa-OAB 97772). Recorrido(s): Justiça Eleitoral. Decisão: "Por unanimidade, afastada a preliminar, deram provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas."

**Relator: Dr. Luciano André Losekann 5) Proc. Classe RE N. 59170** - Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Captação Ilícita de Sufrágio - Pedido de Declaração de Inelegibilidade - Pedido de Cassação de Diploma - Procedente. Procedência: Tramandaí. Recorrente(s): César Luis Silva dos Santos (Adv(s) Max Antonio Silva Vieira-OAB 79677). Recorrido(s): Coligação Sou Mais Tramandaí (PP-PDT-PRB-Sd-PT-DEM-PTB) (Adv(s) Alexandre Alves Barrufi-OAB 75226, Alzira Luiza da Silva Aguiar-OAB 16427 e Ilsa Maria Dariva-OAB 32736). Decisão: "Por unanimidade, superada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso."

**Relator: Dr. Silvio Ronaldo Santos de Moraes 6) Proc. Classe E.Dcl. N. RE - 26106** - Recurso Eleitoral - Representação - Propaganda Política - Propaganda Institucional - Pedido de Cassação de Diploma - Pedido de Cassação de Registro - Pedido de Aplicação de Multa - Parcialmente Procedente. Procedência: D/C. Embargante(s): Claiton dos Santos Brum, Coligação Unidos Por Viadutos (PP - PTB - PMDB - PPS - PSDB - PSB), Giovan André Sperotto, Jovelino José Baldissera e Valter Luiz Zonin (Adv(s) Caetano Cuervo Lo Pumo-OAB 51723 e Everson Alves dos Santos-OAB 104318). Embargado(s): Ministério Público Eleitoral. Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração."

**Relator: Dr. Silvio Ronaldo Santos de Moraes 7) Proc. Classe RC N. 4922** - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Arregimentação de Eleitores - Boca de Urna - Pedido de Condenação Criminal - Improcedência. Procedência: Arroio do Tigre. Recorrente(s): Ministério Público Eleitoral. Recorrido(s): Marcos Antonio Pasa (Adv(s) Eduarda Pasa-OAB 95413), Eduardo Mainardi (Adv(s) Jacob Limberger Neto-OAB 59921). Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso."

**Relator: Dr. Eduardo Augusto Dias Bainy 8) Proc. Classe RE N. 1887** - Recurso Eleitoral - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Multa - Procedente. Procedência: Arvorezinha. Recorrente(s): Coligação Quero Mais Pelo Meu Povo (PDT - PT), Partido Democrático Trabalhista - PDT de Arvorezinha, Partido dos Trabalhadores - PT de Arvorezinha, Rogério Felini Fachinetto e Elisabete Bonet de Mello Mucelin (Adv(s) Letícia Pompermaier-OAB 100087). Recorrido(s): Coligação Unidos Por Um Futuro Melhor (PP - PTB - PMDB - PSB - PV - PSDB - PSD - PCdoB). Decisão: "Por unanimidade, não conheceram do recurso."

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, aos 07.06.2017. (a) Vital Cappellari Corrent, Diretor-Geral Substituto.

## Resoluções

### RESOLUÇÃO N. 290, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Altera a especialidade de cargo de Analista Judiciário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o artigo 7º da Resolução TSE n. 22.581, de 30 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a especialidade de 1 (um) cargo efetivo vago de Analista Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, existente no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para a Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil.

Art. 2º A alteração promovida por esta Resolução não importará em aumento de despesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (RS), aos 06 dias do mês de junho de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,  
Presidente.

Des. Jorge Luís Dall'Agnol,

Vice-Presidente, Corregedor Regional Eleitoral e Ouvidor.

Des. Federal Paulo Afonso Brum Vaz

Dr. Jamil Andraus Hanna Bannura

Dr. Luciano André Losekann

Dr. Silvio Ronaldo Santos de Moraes

Dr. Eduardo Augusto Dias Bainy